

DECRETO Nº 7712/2020

“Nomeia os membros da Junta de Julgamento de Recursos Administrativos”.

O Prefeito Municipal de Itajubá, Rodrigo Imar Martinez Riera, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 68 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º De acordo com a Lei Municipal nº 3.353/2019, O julgamento do recurso administrativo com relação a Auto de Infração em primeira instância é de competência da Junta de Julgamento de Recursos Administrativos e, em segunda e última instância, ao Secretário Municipal competente.

Art. 2º. Assim, fica nomeada a comissão da Junta de Julgamento de Recursos Administrativos, sob a presidência do primeiro, composta pelos seguintes membros: TRISCIANE PEREIRA DA SILVEIRA, Engenheiro Civil, ALEXANDRE MAGNUS RAPONI, Fiscal de Urbanismo, RODRIGO MENDES GORGULHO, Assessor Jurídico.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itajubá, 18 de fevereiro de 2020; 200º ano da fundação e 171º da elevação a Município.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA
Prefeito Municipal

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ALFREDO VANSNI HONÓRIO
Secretário Municipal de Governo